

ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A/C

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV
Dispensa de Licitação nº **/2024

1.1. A Empresa ELD SERVIÇOS ADM , devidamente inscrita no CNPJ nº 53.207.720/0001-99, com endereço na Rua João de Barros ,nº155,CEP:04764-090 Cidade de São Paulo Estado de São Paulo, telefone (11)-99999-7033 por intermédio de seu representante legal, o (a)Sr(a)Elida Resende Simões, portador(a) da Carteira de Identidade nº13.018.585-1 e do CPF nº09645472954, vem por meio desta,apresentar Proposta de Preços ao Edital de Dispensa de Licitação em epígrafe que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço terceirizado de limpeza da sala do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco,comáreade203m2,maisáreadeestacionamento/garagem,conformesegue:

Item	Uni d.	Qtd e	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1	12	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA 8 HS SEMANAIS	R\$ 1.299,0000	R\$ 15.588,0000

Valor mensal: mil duzentos e noventa e nove reais

Valor total contrato: quinze mil quinhentos e oitenta e oito reais
(Prazo de Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias)

Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas

neste edital e seus anexos
Documento assinado digitalmente



ELIDA RESENDE SIMOES

Data: 29/08/2024 17:21:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Data .29 Agosto 2024

Assinatura do Representante Legal

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:
Licitação nº:
Dia: 29/08/2024

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	Dia: 29/08/2024
B	Município/UF	PATO BRANCO PR
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2024-2024
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Grupo	ITEM	Serviço	Carga Horária	Diurno/Noturno	Unidades com 4hrs/dia	nº Posto	SALÁRIO BASE
1	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	32	Diurno		1	R\$ 1.856,94

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Base (SB) - para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"	270,08
4	Gratificação por acúmulo de função	-
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	09/02/2024
7	Valor do salário hora - VSH = (Valor do salário normativo / horas mensais)	8,44
8	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Horas	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para comente 1 profissional) para a carga horária conforme o quadro "IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO"		270,08
B	Gratificação por acúmulo de função	-	-
C	Insalubridade	-	-
D	Adicional Noturno (L_h) Cálculo do valor: AN x _h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno	-	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (xnh) Cálculo do valor: VSH x 1,2 x _h/7h x 22d. Valor 0,00 quando posto Diurno	-	0,00
F	Outros (especificar)		
		Total	270,08

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33% 22,50
B	Férias e Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 12,10% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 8,075% + 3,025% - Na prorrogação, será excluído o item Férias (9,076% em cumprimento da Nota 3, permanecendo somente o Adicional de Férias (3,025%))	12,10% 32,68
		Total 55,18

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: As Férias e o Adicional de Férias contidos no Submódulo 2.1 correspondem a 9,075% e 3,025%, respectivamente, do Módulo 1, em face do Anexo XII da IN nº 5/2017 exigir 12,10% no cumprimento das Férias + 12 de Férias (8,075% + 3,025%).

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 107 da Lei nº 14.132/2019, a rubrica Férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	65,05
B	Salário Educação (Apenas para não optantes do Simples Nacional)	0,00%	0,00
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP	3% 0,5000	1,5000% 4,88
D	SESC ou SESI (Apenas para não optantes do Simples Nacional)	0,00%	0,00
E	SENAF ou SENAI (Apenas para não optantes do Simples Nacional)	0,00%	0,00
F	SEBRAE (Apenas para não optantes do Simples Nacional)	0,00%	0,00
G	INCRÁ (Apenas para não optantes do Simples Nacional)	0,00%	0,00
H	FGTS	8,00%	26,02
		Total 29,5000%	95,95

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx24) – (6%xSB)]	55,80
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,50 -
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens:	8
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = [(24xAVx10%)*0,20%]	254,85
	B.1) Valor do auxílio-alimentação:	R\$ 20,00 -
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	8
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	0,00%
C	Assistência Médica e Familiar	0,00
D	Piano de Benefício Social Familiar Sem participação do empregado	0,00
E	Outros (Cesta básica)	200,00
F	Outros (Vale alimentação férias)	0,00
		Total 510,65

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descoberto o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	55,18
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	95,95
2.3	Benefícios Mensais e Diários	510,65
		Total 661,78

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12 + (Férias + 1/3 Férias)/12] x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F não referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências desse evento no período.	1,36
B	Indenização do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,11
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]*12 meses do contrato*100% dos empregados - ao final do contrato	5,25
D	Indenização de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,55
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizadoobrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Segeis nº 8/2017	4,00% 10,80

MÓD 1 =	270,08		MÓD 2 (sem VA e VT) = 351,13		MÓD 3 = 19,07	Total 19,07
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente						
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.						
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (menos VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto: 1) o Abastecimento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS; a 2) Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho, que têm cálculos diferenciados, conforme consta nesses itens de custo.						
MÓD 1 =	270,08		MÓD 2 (sem VA e VT) = 351,13		MÓD 3 = 19,07	640,28
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais						
4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)			
A	Substituto na cobertura de Férias		136,75			
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12		1,78			
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30x3dias)/12x1,5%		0,13			
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = [(BCCPA/30x0,97 dias)/12		1,73			
E	Substituto na cobertura de Abastecimento Maternidade Cálculo do valor = [(Férias + Férias / 3) + SUB2.2 x (Férias + Férias / 3)] x (4/12) x 2% + [(FGTS x Rem + SUB 2.2 x 13º + SUB2.3 – VA – VT + MÓD3) x (4/12)]) x 2% Não Incide Contribuição Previdenciária Paternal (INSS + 3% entidades) sobre a Remuneração da empregada residente nos 4 meses de Abastecimento, conforme Solução de Consulta Cofe/RFB nº 27/2023, publicada na pág. 20 do DOU de 09/02/2023. A Remuneração e o 13º da empregada residente poderão ser compensados, por isso não constam da fórmula.		1,93			
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x3dias]/12		5,34			
		Total	147,66			

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI	39,16
C	Equipamentos e utensílios	17,50
D	Materiais	0,00
E	Outros (especificar)	Total 56,66

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)			
A	Custos Indiretos	3,00%	34,66
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)			
B	Lucro	3,00%	35,70
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)			
C	Tributos	-	-
C.1	Tributos Federais (especificar)	-	-
a)	Cofins	3,00%	38,97
b)	PIS	0,65%	8,44
c)	IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
d)	CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	-	-
C.3	Tributos Municipais (especificar):	-	-
a)	ISS % conforme município onde os serviços serão prestados	2,00%	25,98
		Total	143,75
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	5,65%	73,39

Base de Cálculo para os Tributos = (- (Total de Tributos em % dividido por 100)) x Aliquota do Tributo

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.		
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.		
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	Valor (R\$)
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	270,08
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	661,78
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	19,07
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	147,66
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Lucro e Tributos	56,66
	Subtotal (A + B + C + D + E)	1.155,25
	Valor Total por Empregado	1.155,25

Valor mensal do serviço (Total por empregado x nº de postos) **R\$ 1.299,00**

Número de meses do contrato **12**

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato) **R\$ 15.588,00**

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
AUXILIAR DE SEVÍCOS GERAIS	1

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS (1)

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	UNIDADE	QTD ANUAL	CUSTO ANUAL	
			UNIT.	TOTAL
CALÇA	unidade	2	95,00	R\$ 190,00
CAMISETA (manga curta/longa)	unidade	4	70,00	R\$ 280,00
Total do Custo de Uniformes				R\$ 470,00
				R\$ 39,16

(1) Valores de referência obtidos através dos relatórios gerados no Painel de Preços (paineledepesos.planejamento.gov.br) em 24.08.2023

PRODUTOS DE LIMPEZA - ARACATI-CE				
PRODUTO	Quantidade	Medida	Período	Valor mensal
EPIS	1	UN	SEMESTRAL	R\$ 49,84
			VALOR TOTAL	R\$ 49,84 R\$ 598,00

Documento assinado digitalmente

gov.br ELIDA RESENDE SIMOES
Data: 29/08/2024 15:45:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO III –

DECLARAÇÃO Em atendimento ao art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021

A/C

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV
Dispensa Eletrônica nº **/2024

A Empresa ELD SERVIÇOS ADM devidamente inscrita no CNPJ nº 53.207.720.0001-99, com endereço na Rua João de Barros, nº 155, CEP: 04664-090 Na cidade de São Paulo Estado de SP, telefone 1199999-7033 E-mail eld.servicosadm2@gmail.com por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Elida Resende Simões, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.018.585-1 e do CPF nº 096.454.729-54, visando a obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, declaro que:

NÃO CELEBRAMOS contratos com a Administração Pública no ano- calendário de realização da licitação cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

OU

CELEBRAMOS contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Documento assinado digitalmente
 ELIDA RESENDE SIMÕES
Data: 29/08/2024 15:49:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Local e Data 29 Agosto de 2024

Assinatura do Representante Legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 14º, INCISO IV DA LEI

14.133/21

A/C

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco
PATOPREV**

A Empresa ELD SERVIÇOS ADM devidamente inscrita no CNPJ nº 53.207.720.0001-99, com endereço na Rua João de Barros, nº 155, CEP: 04664-090

Na cidade de São Paulo Estado de SP, telefone 11999999-7033

E-mail eld.servicosadm2gamil.com por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Elida Resende Simões, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.018.585-1 e do CPF nº 096.454.729-54, visando a obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, declaro que

I Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatória, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

IV Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 14º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021,

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
E.L.D: COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 53.207.720/0001-99**

ELIDA RESENDE SIMÕES, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, portadora do documento de identidade 13.018.585-1 expedida pela SSP/PR e CPF nº 096.454.729-54, residente e domiciliada na Av. João de Barros, 155, Apt. 124 BI C, Bairro Socorro, São Paulo CEP 04.764-090, titular da empresa 53.207.720 ELIDA RESENDE SIMOES com sede à Av. João de Barros, 155, Apt. 124 BI C, Bairro Socorro, São Paulo CEP 04.764-090, inscrita na JUCESP sob o NIRE 3587798817-9 e CNPJ sob o nº 53.207.720/0001-99, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº- 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº- 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, na condição de sócio único, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, estipulando-se o CONTRATO SOCIAL, o qual passará a vigorar nos seguintes termos e condições:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará a denominação social de E.L.D. COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Parágrafo Único – A sociedade tem como nome fantasia ELD SERVIÇOS.

DA SEDE

Cláusula Segunda: O endereço da sede será na Av. João de Barros, 155, Apt. 124 BI C, Bairro Socorro, São Paulo, CEP 04.764-090.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira – O objetivo social será: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ EXERCIDA NO ENDEREÇO DA CONTRATANTE. COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS SEM ESTOQUE, COM VENDAS VIRTUAIS E/OU POR MEIO DE LICITAÇÕES COM ENTREGA DIRETAMENTE DO FABRICANTE AO ENDEREÇO DO CONSUMIDOR. SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ADMINISTRATIVOS DE ROTINA À EMPRESAS CLIENTES, SOB CONTRATO ÀS EMPRESAS OU ESCRITÓRIOS VIRTUAIS. ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. CURSOS PREPARATÓRIOS. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA À PROPRIEDADES, PESSOAS E BENS PRIVADO OU PÚBLICO. SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS, INCLUSIVE A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. ATIVIDADE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES DIVERSOS, DE RUAS, LOGRADOUROS, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E OBJETOS. SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM IMÓVEIS PRIVADO OU PÚBLICO. SERVIÇOS DE

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
E.L.D. COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 53.207.720/0001-99

PINTURA E ACABAMENTO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. SERVIÇOS DE COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DO NEGÓCIO, PRESTADOS À EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZAÇÕES. SERVIÇO DE RECRUTAMENTO SELEÇÃO E COLOCAÇÃO DE PESSOAL EM EMPRESAS CLIENTES, INCLUSIVE DE EXECUTIVOS. ATIVIDADES DE PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA PARA FINS COMERCIAIS DE PUBLICIDADE E PESSOAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS E NÃO ALCÓOLICAS NÃO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA DE TOUCADOR E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, INCLUSIVE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. ATIVIDADES DE COMÉRCIO SEM AUTO-ATENDIMENTO E COM VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VARIADOS EM MINIMERCADOS MERCEARIAS ARMAZÉNS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 14/12/2023 e o seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula Quinta – O capital social da sociedade que era de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ora transformado passa para o valor de R\$3.000,00 (três mil reais), dividido em 30 quotas no valor nominal de R\$100,00 (cem reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
ELIDA RESENDE SIMÕES	30	3.000,00	100%
TOTAL	30	3.000,00	100%

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único.

Cláusula Sexta – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.460/2002.

Parágrafo único. As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
E.L.D. DOMÉRICO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 53.207.720/0001-99**

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pela sócia ELIDA RESENDE SIMÕES, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

Parágrafo único. Por deliberação do sócio, a distribuição de lucros poderá ser realizada em qualquer período do ano, a partir do resultado apurado.

Cláusula Nona – A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O sócio único declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

DAS FILIAIS

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Segunda – O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes, optando-se também pela distribuição de lucros.

FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Terceira – Falecendo o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou

JUCESSP
CONTRATO SOCIAL ROR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
E.L.D. COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 53.207.720/0001-99

inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

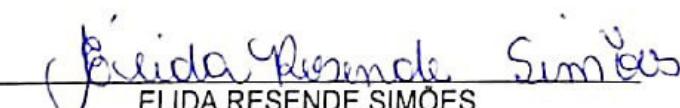
Cláusula Décima Quarta – O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o sócio justo e contratado, assina o presente instrumento.

São Paulo/SP, 22 de maio de 2024


ELIDA RESENDE SIMÕES
Sócio/Administrador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.207.720/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELD SERVICOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *) 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *) 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra (Dispensada *) 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada (Dispensada *) 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança (Dispensada *) 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (Dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Dispensada *) 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas (Dispensada *) 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Dispensada *) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOAO DE BARROS	NÚMERO 155	COMPLEMENTO APT 124;BLOCO C
--	----------------------	---------------------------------------

CEP 04.764-090	BAIRRO/DISTRITO SOCORRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELD.SERVICOSADM@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 5686-8777/ (11) 9999-7033
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/07/2024** às **21:56:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
53.207.720/0001-99
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/12/2023

NOME EMPRESARIAL
E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento (Dispensada *)
- 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *)
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Dispensada *)
- 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (Dispensada *)
- 97.00-5-00 - Serviços domésticos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOAO DE BARROS

NÚMERO
155
COMPLEMENTO
APT 124;BLOCO C

CEP
04.764-090

BAIRRO/DISTRITO
SOCORRO

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELD.SERVICOSADM@GMAIL.COM

TELEFONE
(11) 5686-8777/ (11) 9999-7033

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/12/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/07/2024** às **21:56:42** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 53.207.720/0001-99

C.C.M: 7.951.705-6

Contribuinte	: 53.207.720 ELIDA RESENDE SIMOES	
Pessoa Jurídica	: Simples	
Tipo de unidade	: Produtiva	
Endereço	AV	JOAO DE BARROS
	00155	APT
	124;BLOCO C	
Bairro	: SOCORRO	
CEP	: 04764-090	
Telefone	: Não Consta	
Início de Funcionamento	: 14/12/2023	
Data de Inscrição	: 15/01/2024	
CCM Centralizador	: Não consta	
Tipo de Endereço	: Comercial	
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 999.999.9999-9	
Última Atualização Cadastral	: 30/04/2024	
Credenciamento DEC	: 16/01/2024 (Consulta Pública de Credenciamento)	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 53.207.720/0001-99

C.C.M: 7.951.705-6

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1023	10/03/2024	ISS	5	
1058	10/03/2024	ISS	5	
1210	10/03/2024	ISS	5	
1384	10/03/2024	ISS	5	
1406	10/03/2024	ISS	2	
1449	10/03/2024	ISS	5	
3093	14/02/2024	ISS	5	
3115	10/03/2024	ISS	5	
5762	10/03/2024	ISS	5	
6564	14/02/2024	ISS	5	
7285	10/03/2024	ISS	5	
7498	10/03/2024	ISS	5	
7579	10/03/2024	ISS	5	
7846	10/03/2024	ISS	5	
36455	01/05/2024	TFE	-	
6808	25/01/2024	ISS	2	
3158	14/12/2023	ISS	5	

Expedida em 10/07/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Sz3r8A9Z**

Data de validade: **10/10/2024**



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: d6d169a3-f230-4033-83dd-964e7e567f75

Estabelecimento	
IE: 132.617.370.110	
CNPJ: 53.207.720/0001-99	
Nome Empresarial: E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	
Nome Fantasia: ELD SERVICOS	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA JOAO DE BARROS	
Nº: 155	Complemento: APT 124;BLOCO C
CEP: 04.764-090	Bairro: SOCORRO
Município: SAO PAULO	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 14/12/2023
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente Serviços de pintura de edifícios em geral Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Comércio varejista de bebidas Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Comércio varejista de equipamentos para escritório Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina Seleção e agenciamento de mão-de-obra Atividades Econômicas: Atividades de vigilância e segurança privada Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico Outras atividades de serviços de segurança Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais Limpeza em prédios e em domicílios Imunização e controle de pragas urbanas Atividades de limpeza não especificadas anteriormente Atividades paisagísticas Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Atividades de teleatendimento Atividades de cobranças e informações cadastrais Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente Serviços domésticos	
Informações NF-e	

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 20/02/2024

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/05/2024

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.31.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 53.207.720/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:25:23 do dia 10/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2025.

Código de controle da certidão: **99E6.96D1.E928.A03B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.207.720/0001-99

Razão Social: 53207720 ELIDA RESENDE SIMOES

Endereço: AV JOAO DE BARROS 155 AP 124 BL C / SOCORRO / SAO PAULO / SP / 04764-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2024 a 18/09/2024

Certificação Número: 2024082018436181446303

Informação obtida em 22/08/2024 13:00:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.207.720/0001-99

Certidão nº: 48231603/2024

Expedição: 10/07/2024, às 22:20:21

Validade: 06/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.207.720/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 53.207.720

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 59952328

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 22/08/2024 13:06:55

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0770017 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 53.207.720/

Contribuinte: 53.207.720 ELIDA RESENDE SIMOES

Liberação: 10/07/2024

Validade: 06/01/2025

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.951.705-6- Inicio atv :14/12/2023 (AV JOAO DE BARROS, 00155 - CEP: 04764-090)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 22:12:08 horas do dia 10/07/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: B71D6748

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO N°: 2594430

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 53.207.720/0001-99, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de julho de 2024.

PEDIDO N°:

0077210264



"TERMO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL"

A Junta Comercial do Estado de São Paulo declara a exatidão dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro digital de características abaixo relacionadas, examinado e conferido:

53.207.720 ELIDA RESENDE SIMOES

CNPJ: 53207720000199 UF: SP

Número de Controle de Serviço: 1429636979/8253

Natureza: LIVRO DIARIO GERAL

NIRE: 35877988179

Forma de Escrituração: D - Mercantil Digital

Período: 14/12/2023 a 31/12/2023

Número de Ordem: 1

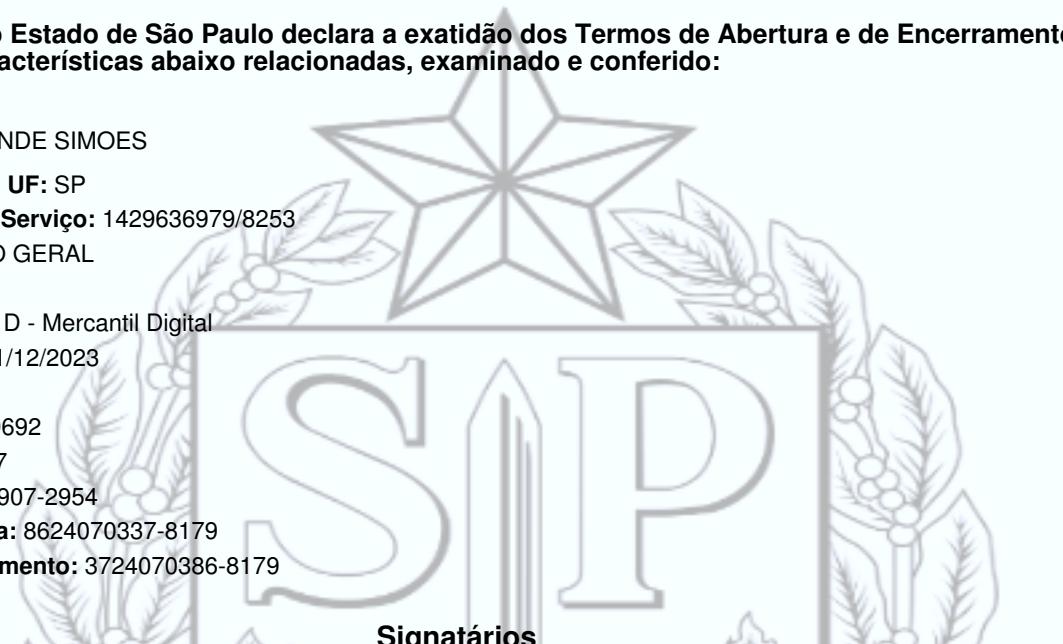
Nº de Autenticação: 459692

Quantidade de Folhas: 7

Hash do Livro: 2407031907-2954

Hash Termo de Abertura: 8624070337-8179

Hash Termo de Encerramento: 3724070386-8179



Nome/Empresa	Qualificação	CPF/CNPJ
Sualania Lina Ramos	Contador	089.694.836-67
Elida Resende Simoes	Empresário	096.454.729-54

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10 de Julho de 2024.

"TERMO DE ABERTURA"

Empresa: 53.207.720 ELIDA RESENDE SIMOES

Porte: ME

CNPJ: 53.207.720/0001-99

Número de Controle de Serviço: 1429636979/8253

Município: São Paulo **UF:** SP

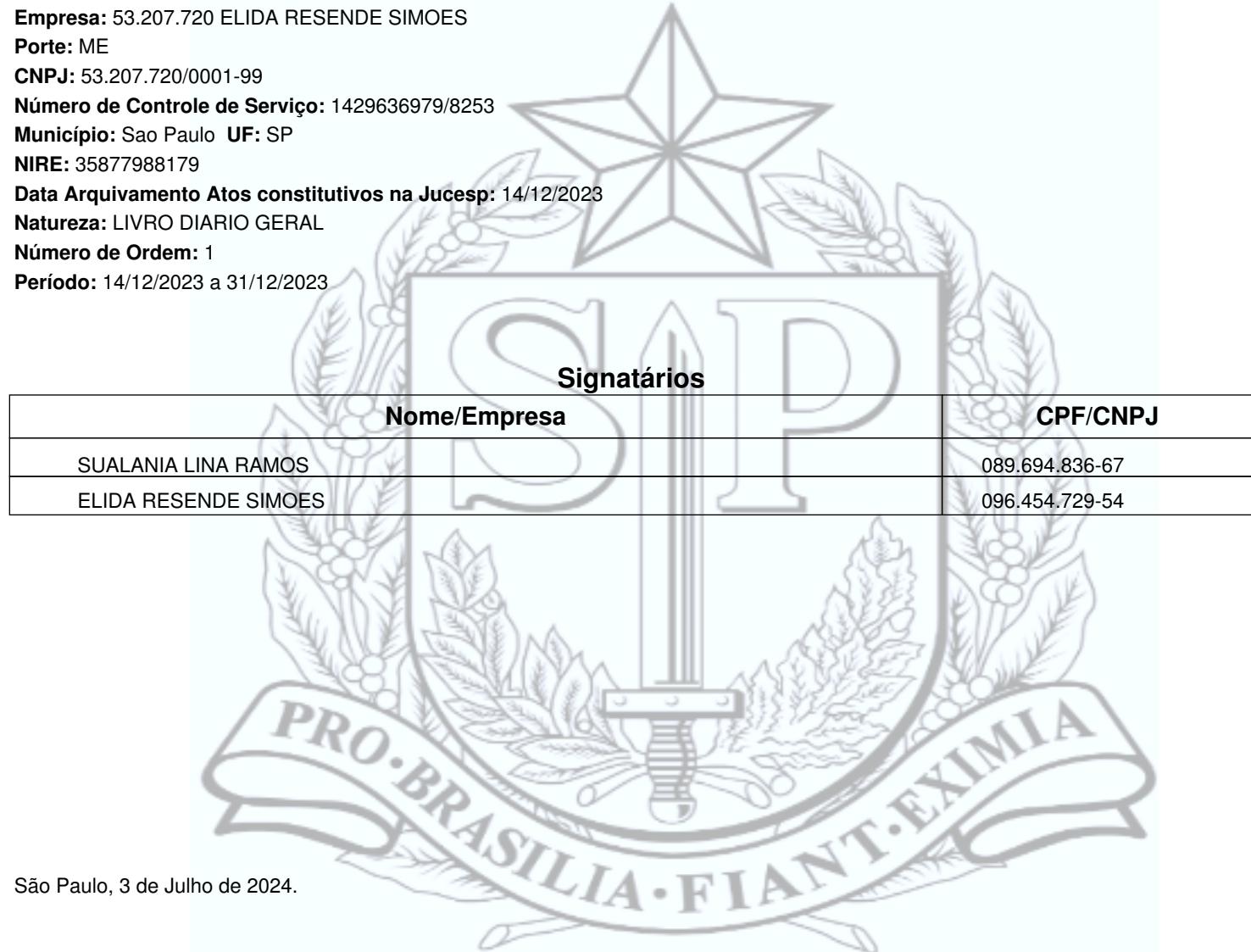
NIRE: 35877988179

Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 14/12/2023

Natureza: LIVRO DIARIO GERAL

Número de Ordem: 1

Período: 14/12/2023 a 31/12/2023



Signatários	
Nome/Empresa	CPF/CNPJ
SUALANIA LINA RAMOS	089.694.836-67
ELIDA RESENDE SIMOES	096.454.729-54

São Paulo, 3 de Julho de 2024.

Empresa: 53.207.720 ELIDA RESENDE SIMOES

Folha: 1

CNPJ: 53.207.720/0001-99

Período: 14/12/2023 a 31/12/2023

Balanço Patrimonial

ATIVO

ATIVO	1.865,30
ATIVO CIRCULANTE	1.865,30
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.000,00
Caixa	1.000,00
Contas a Receber	865,30
Clientes	865,30

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.865,30
PASSIVO CIRCULANTE	72,00
Obrigações Fiscais	72,00
Simples Nacional a Recolher	72,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.793,30
Capital Social	1.000,00
Capital Subscrito	1.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	793,30
Lucro do Exercício	793,30

São Paulo, 31 de dezembro de 2023.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 1.865,30 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco Reais e trinta Centavos)

EMPRESÁRIO

ELIDA RESENDE SIMOES

CPF: 096.454.729-54

CONTADOR

SUALANIA LINA RAMOS

CT CRC: MG-126499-0

Empresa: 53.207.720 ELIDA RESENDE SIMOES

Folha: 1

CNPJ: 53.207.720/0001-99

Período: 14/12/2023 a 31/12/2023

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas	
Venda de Serviços	865,30 C
	Total: 865,30 C
<i>= Receita Líquida</i>	865,30 C
<i>= Lucro Bruto</i>	865,30 C
(-) Despesas Tributárias	
Simples Nacional	72,00 D
	Total: 72,00 D
<i>= Lucro Operacional</i>	793,30 C
<i>= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social</i>	793,30 C
<i>= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda</i>	793,30 C
<i>= Lucro</i>	793,30 C
<i>= Lucro Líquido do Período</i>	793,30 C

Este documento foi assinado digitalmente por:
SUALANIA LINA RAMOS CPF: 089.694.836-67 Contador - CRC:126499/MG em 03/07/2024.

ELIDA RESENDE SIMOES - em 03/07/2024.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2407031907-2954 - quarta-feira, 3 de julho de 2024 16:31

Análise das Demonstrações Contábeis

Folha: 1

53.207.720 ELIDA RESENDE SIMOES

CNPJ: 53.207.720/0001-99

Período: 12/2023

I - Índices de estrutura de capitais

Solvência geral

SG =	Ativo Total	1.865,30	SG =	SG =	25,91
	Capital de terceiros	72,00			

II - Índices de liquidez

Liquidez geral

LG =	Ativo Circulante + Realizável a longo prazo	1.000,00	LG =	LG =	13,89
	Passivo circulante + Exigível a longo prazo	72,00			

Liquidez Corrente

LC =	Ativo Circulante	1.000,00	LC =	LC =	13,89
	Passivo Circulante	72,00			

São Paulo, 31 de dezembro de 2023.

EMPRESÁRIO
ELIDA RESENDE SIMOES
CPF: 096.454.729-54

CONTADOR
SUALANIA LINA RAMOS
CT CRC: MG-126499-O

Empresa: 53.207.720 ELIDA RESENDE SIMOES

Folha: 1

CNPJ: 53.207.720/0001-99

Período: 14/12/2023 a 31/12/2023

Notas Explicativas

1. A empresa 53.207.720 ELIDA RESENDE SIMOES é constituída como Empreendedor Individual - MEI, com sede e foro na cidade de São Paulo/ SP, tendo como objeto social principal a atividade de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, com início de atividades em 14/12/2023.

2. As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são:

3.1. As aplicações financeiras serão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2. Os direitos e obrigações estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3. A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4. A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5. A empresa está no regimes do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência, recolhendo-os com base em alíquota fixa, conforme regime simplificado MEI.

4. A empresa não tem contingências passivas, relacionadas a empréstimos e/ ou financiamentos, junto às instituições financeiras.

5. A empresa iniciou suas atividades no último mês de encerramento do exercício social.

6. O capital social é de R\$ 1.000,00, totalmente integralizado, pertencente à sócia: ELIDA RESENDE SIMOES com 100% das quotas.

7. No final do exercício não foram distribuídos lucros e dividendos.

8. Os índices financeiros apurados refletem a situação econômica da empresa em início de operação.

9. Os administradores declaram a existência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Paulo, 31 de dezembro de 2023.

EMPRESÁRIO

ELIDA RESENDE SIMOES

CPF: 096.454.729-54

CONTADOR

SUALANIA LINA RAMOS

CT CRC: MG-126499-O

"TERMO DE ENCERRAMENTO"

Empresa: 53.207.720 ELIDA RESENDE SIMOES

Porte: ME

CNPJ: 53.207.720/0001-99

Número de Controle de Serviço: 1429636979/8253

Município: São Paulo **UF:** SP

NIRE: 35877988179

Data Arquivamento Atos constitutivos na Jucesp: 14/12/2023

Natureza: LIVRO DIARIO GERAL

Número de Ordem: 1

Período: 14/12/2023 a 31/12/2023



Signatários	
Nome/Empresa	CPF/CNPJ
SUALANIA LINA RAMOS	089.694.836-67
ELIDA RESENDE SIMOES	096.454.729-54

São Paulo, 3 de Julho de 2024.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 53.207.720/0001-99

Razão Social: E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

AVENIDA JOAO DE BARROS, 155 - APT 124;BLOCO C - SOCORRO - 04.764-090 - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.207.720/0001-99
Razão Social: E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: ELD SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/01/2025
Receita Municipal (Isento)	Validade:	06/01/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/07/2024 (*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.207.720/0001-99
Razão Social: E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: ELD SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Ligar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.207.720/0001-99
Razão Social: E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: ELD SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.207.720/0001-99

Razão Social: E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: ELD SERVICOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.207.720/0001-99
Razão Social: E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: ELD SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/01/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 3.000,00 Data de Abertura da Empresa: 14/12/2023
CNAE Primário: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE Secundário 1: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 2: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 3: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 4: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 5: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 6: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 7: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 8: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 9: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CNAE Secundário 10: 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO
CNAE Secundário 11: 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
CNAE Secundário 12: 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
CNAE Secundário 13: 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 14: 8020-0/02 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
CNAE Secundário 15: 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,
CNAE Secundário 16: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 17: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 18: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 19: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 20: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 21: 8220-2/00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
CNAE Secundário 22: 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
CNAE Secundário 23: 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS
CNAE Secundário 24: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 25: 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 26: 9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO
CNAE Secundário 27: 9700-5/00 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS

Dados para Contato

CEP: 04.764-090
Endereço: AVENIDA JOAO DE BARROS, 155 - APT 124;BLOCO C - SOCORRO
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 56868777 Telefone: (11) 99997033
E-mail: ELD.SERVICOSADM@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 096.454.729-54
Nome: ELIDA RESENDE SIMOES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 096.454.729-54
Nome: ELIDA RESENDE SIMOES
E-mail: elidinhasende2014@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 096.454.729-54 Participação Societária: 100,00%
Nome: ELIDA RESENDE SIMOES
Número do Documento: 130185851 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 31/01/2022 Data de Nascimento: 01/07/1993
Filiação Materna: MARIA LUCIA PEREIRA DE CARVALHO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjugue/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 077.918.399-11
Nome: FERNANDO HENRIQUE SIMOES
Carteira de Identidade: 123087720 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 01/10/2018

CEP: 04.764-090
Endereço: RUA JOAO DE BARROS, 155 - AP 124 C - SOCORRO
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 12637486
E-mail: elidinhasende2014@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Linhas Fornecimento

Materiais

3438 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE SOLDA

3439 - SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SOLDAS DIVERSAS, FRACAS E FORTES

4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO

4235 - RECIPIENTES PARA COLETA DE MATERIAIS PERIGOSOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

5805 - EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGRÁFICO

5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES

6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO

6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL

7010 - COMPUTADORES

7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

7730 - FONÓGRAFOS, RÁDIOS E TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO

8420 - ROUPAS ÍNTIMAS E PARA DORMIR, MASCULINAS

8425 - ROUPAS ÍNTIMAS E PARA DORMIR, FEMININAS

8430 - CALÇADOS MASCULINOS

8435 - CALÇADOS FEMININOS

8510 - PERFUMES, ARTIGOS PARA TOALETE E TOUCADOR

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

8925 - AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES

8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS

8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE

8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

Serviços

5380 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

6050 - Serviço Fotográfico

8729 - Prestação de Serviços de Portaria / Recepção

12696 - Limpeza / Recuperação de Carpetes e Tapetes

13455 - Obras Civis - Pequenas Obras / Pintura em Geral

14044 - Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual

14397 - Prestação de Serviços de Copeiragem

14672 - Limpeza Urbana

15890 - Estiva - Carregador / Operador Carga

19771 - Cobrança / Informação Cadastral (Consulta, Inclusão e Baixa) nos Serviços de Proteção ao Crédito

20230 - Treinamento Apoio Administrativo

21300 - Administração - Cobrança

23329 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter NAS - 44 Horas Semanais Diurnas - Produtividade 600 m2

23345 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter nas - 12 Horas Diurnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade

Relatório de Credenciamento

Serviços

- 23361 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas - 12 Horas Diurnas - 2º a 6º Feira - Outra Produtividade
- 23370 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas-12 Horas Diurnas-Sáb/Dom e Feriado - Outra Produtividade
- 23396 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas - 12 Horas Noturnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade
- 23400 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas-12 Horas Noturnas - 2º a 6º Feira - Outra Produtividade
- 23426 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas-12 Horas Noturnas-Sáb/Dom e Feriado-Outra Produtividade
- 23434 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas- 44 Horas Semanais Diurnas-Produtividade 1800 A 2700 M2
- 23450 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 12 Horas Diurnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade
- 23477 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 12 Horas Diurnas - 2º a 6º Feira - Outra Produtividade
- 23485 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas-12 Horas Diurnas-Sáb/Dom e Feriado - Outra Produtividade
- 23515 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 12 Horas Noturnas - 2º a Domingo - Outra Produtividade
- 23523 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas-12 Horas Noturnas - 2º a 6º Feira - Outra Produtividade
- 23540 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas-12 Horas Noturnas-Sáb/Dom e Feriado-Outra Produtividade
- 23566 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Freqüência 16H/Mensal - Produtividade 220 m2
- 23582 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Fachadas Envidraçadas - Freqüência 8H/Semestre - Produtividade 110 m2
- 23590 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares - 44 Horas Semanais Diurnas - Produtividade 330 m2
- 23604 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares-12 Horas Diurnas- 2º a Domingo - Outra Produtividade
- 23620 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares-12 Horas Diurnas-2º a 6º Feira - Outra Produtividade
- 23639 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação-Áreas Hospita-lares-12 Horas Diurnas-Sáb/Dom e Feriado-Outra Produtividade
- 23655 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares-12 Horas Noturnas - 2º a Domingo-Outra Produtividade
- 23671 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares-12 Horas Noturnas-2º a 6º Feira-Outra Produtividade
- 23680 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação-Áreas Hospila-lares-12 Horas Noturnas-Sáb/Dom/Feriado-Outra Produtividade
- 24023 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades
- 24031 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Inter-nas - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade
- 24040 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade
- 24058 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Freqüência 16H/Mensal - Outra Produtividade
- 24066 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Fachadas Envidraçadas - Freqüência 8H/Semestre - Outra Produtividade
- 24074 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospi-talares - 44 Horas Semanais Diurnas - Outra Produtividade

Relatório de Credenciamento

Serviços

24090 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Internas - Outras Necessidades - Outra Produtividade
24104 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Externas - Outras Necessidades.
24112 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Esquadrias Externas - Outras Necessidades - Outra Produtividade
24120 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Fachadas Envidraçadas - Outras Necessidades - Outra Produtividade
24139 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Hospitalares - Outras Necessidades - Outra Produtividade
24236 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais - 44H Semanais Diurnas - 300 M2/Mês
24244 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais - 44h Semanais Diurnas - Outra Produtividade
24252 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais - Outras Necessidades - Outra Produtividade
24260 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Gramados - 44H Semanais Diurnas - 900 M2/Mês
24279 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Gramados - 44H Semanais Diurnas - Outra Produtividade
24287 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Gramados - Outras Necessidades - Outra Produtividade
24295 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Áreas Brutas - 44H Semanais Diurnas - 600 M2/Mês
24309 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Áreas Brutas - 44H Semanais Diurnas - Outra Produtividade
24317 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Áreas Brutas - Outras necessidades - Outra Produtividade
24325 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Outros Serviços - Outra Produtividade
25194 - Serviço Especializado de Limpeza
27782 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Internas - 44 Horas Semanais Diurnas - Produtividade 800 a 1200 M2



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.207.720/0001-99
Razão Social: E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: ELD SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/01/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/01/2025
Código de Controle: 1018A8099F27FB9B

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/08/2024
Código de Controle: 2024080104476181446304

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/01/2025
Código de Controle: 508399502024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.207.720/0001-99

Razão Social: E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: ELD SERVICOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 132.617.370.110

Inscrição Municipal: 79517056

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/01/2025

Código de Controle: 24071029454-70

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Isenção Data de Validade: 06/01/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.207.720/0001-99

Razão Social: E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: ELD SERVICOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Dados do Balanço de Abertura - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período: 12/2023 a 01/2024 Validade: 07/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.207.720/0001-99
Razão Social: E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: ELD SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 096.454.729-54 Participação Societária: 100,00%
Nome: ELIDA RESENDE SIMOES
Número do Documento: 130185851 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 31/01/2022 Data de Nascimento: 01/07/1993
Filiação Materna: MARIA LUCIA PEREIRA DE CARVALHO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjugue/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 077.918.399-11
Nome: FERNANDO HENRIQUE SIMOES
Carteira de Identidade: 123087720 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 01/10/2018

CEP: 04.764-090
Endereço: RUA JOAO DE BARROS, 155 - AP 124 C - SOCORRO
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 12637486
E-mail: elidinhasende2014@gmail.com

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/08/2024 15:48:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **53.207.720/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento Número documento Nome Tipo de Sanção Período publicação : de até Data de Início Impedimento: de até Data de Fim Impedimento: de até Situação: Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa E.L.D. Comércio de Produtos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.207.720/0001-99, com sede na Avenida João de Barros, 155, 124C, São Paulo/SP, presta Serviços de Limpeza nas 15 (quinze) agências do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Unidade Estadual do IBGE no Ceará, CNPJ nº 33.787.094/0008-16, sendo 2.975 m² de área interna e 860 m² de área externa, totalizando 3.835 m².

Sendo assim, não há nada que desabone sua conduta técnica, operacional e comercial.

Fortaleza/CE, 16 de julho de 2024

ANTONIO VINÍCIUS LOPES DE OLIVEIRA
Gerente de Recursos Materiais – Substituto – Siape 2396427
IBGE/SES/CE



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 7107537225627382032 e o código CRC C8E727B9.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO DO COMANDO GERAL

www.policiamilitar.sp.gov.br
dsaegeuge@policiamilitar.sp.gov.br

UGE 180.152 (DSA/CG)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº DSACG-004/511/2024

Atestamos que a empresa ELIDA RESENDE SIMÕES, sob o CNPJ nº 53.207.720/0001-99, - estabelecida à RUA JOÃO DE BARROS nº 155, SOCORRO/SÃO PAULO, CEP 4764-090, participou de licitação para fornecimento de SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE LIMPEZA PREDIAL PARA 1º SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE EXCELÊNCIA POLICIAL MILITAR com entrega imediata, em parcela única, para a Seção de Logística do Departamento de Suporte Administrativo do Comando Geral, localizado no Comando Geral da Policia Militar do Estado de São Paulo, CNPJ/MF 04.198.514/0056-28, situado à Praça Coronel Fernando Prestes, Nº 115 - Bom Retiro - São Paulo/SP, CEP 01124-060, conforme descrição abaixo:

OBJETO	CÓDIGO COMPRAS
(Serv) LIMPEZA PREDIAL	162736

Dispensa de Licitação nº **95008/2024**

Nota de Empenho nº **2024NE00350**

Forneceu os materiais dentro dos padrões de qualidade e prazos convencionados, cumprindo satisfatoriamente com os compromissos pactuados.

São Paulo, 17 de julho de 2024.


PETERSON FULASI
Cap~~PM~~ Chefe da Seção de Finanças

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
47272665000118	EXTIN AMBIENTAL LTDA	29/08/2024 00:37	ME ou EPP	Sim
56070937000198	SERVEST SERVICOS COMBINADOS DE FACILITIES LTDA	28/08/2024 17:14	ME ou EPP	Sim
40461441000105	WASH AIR ENGENHARIA LTDA	28/08/2024 22:15	ME ou EPP	Sim
53207720000199	E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	25/08/2024 23:16	ME ou EPP	Sim
22536191000143	SIVALTO BERNARDO DA SILVA 80371604400	23/08/2024 11:34	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
54842186000155	EVENI DA S BRITO LTDA	28/08/2024 11:48	ME ou EPP	Sim
50812748000167	50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	28/08/2024 19:27	ME ou EPP	Sim
13024787000173	E7 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	22/08/2024 15:27	ME ou EPP	Sim
06104973000157	CORDY FACILITIES LTDA	24/08/2024 09:32	ME ou EPP	Sim
38309461000113	EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO E SERVICOS LTDA	24/08/2024 09:55	ME ou EPP	Sim
51881256000196	IMPERIO AMBIENTAL LTDA	29/08/2024 00:00	ME ou EPP	Sim
50791085000141	PROATIVE SERVICOS LTDA	28/08/2024 09:28	ME ou EPP	Sim
55264215000101	MACHADO & SCHIO LTDA	28/08/2024 20:04	ME ou EPP	Sim
40318138000158	40.318.138 ANDREA DE MOURA	28/08/2024 18:15	ME ou EPP	Sim
05009984000195	GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.	22/08/2024 15:26	ME ou EPP	Sim
50885684000124	50.885.684 JULIETE VALERIO ROCHA GONCALVES DIAS	28/08/2024 15:22	ME ou EPP	Sim
50181801000179	LIDERA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	28/08/2024 15:17	ME ou EPP	Sim
47767773000161	RONALDO J. V. SANTIAGO LTDA	28/08/2024 17:08	ME ou EPP	Sim
51475492000102	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	28/08/2024 09:29	ME ou EPP	Sim



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO
RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 927330 - INST.PREV.SERV.PUBL.MUNICIPAIS PATO BRANCO
DISPENSA 90003/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de empresa para a prestação de serviço terceirizado de limpeza da sala do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, com área de 203 m ² , mais área de estacionamento/garagem.		
Entrega de propostas:	De 22/08/2024 às 15:13 até 29/08/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/08/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/08/2024 às 08:26:30	Bom dia, prezados licitantes. Agente de Contratação, Luan Leonardo Botura, operando o certame. A sessão pública ficará aberta até as 14h00min de hoje.
Sistema	29/08/2024 às 08:26:43	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	29/08/2024 às 08:26:55	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	29/08/2024 às 08:27:18	Cabe a este agente de contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante esta Sessão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	29/08/2024 às 14:01:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/08/2024 às 14:01:43	Boa tarde, Srs licitantes. Peço que se mantenham conectados, daremos inicio ao processo de convocação.
Sistema	29/08/2024 às 17:30:40	Senhores licitantes, boa tarde! Estamos dando continuidade ao presente processo, com resultado da análise da habilitação encaminhados pela empresa melhor classificada.
Sistema	29/08/2024 às 17:31:43	Realizada a conferência dos documentos de habilitação encaminhados pela empresa E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, informo que a mesma foi habilitada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/08/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
29/08/2024 às 14:01:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Serviço Especializado de Limpeza

Serviço Especializado de Limpeza

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 2.265,3100
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0001		

Aceito e Habilitado por CPF ***.184.***-*6 - LUAN LEONARDO BOTURA para E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.207.720/0001-99, melhor lance: R\$ 1.299,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEPP/ Equiparadas	Valor	Situação
40.318.138/0001-58 - 40.318.138 ANDREA DE MOURA	Sim	R\$ 2.265,3100	
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	Sim	R\$ 5.000,0000	
50.885.684/0001-24 - 50.885.684 JULIETE VALERIO ROCHA GONCALVES DIAS	Sim	R\$ 2.265,3100	
06.104.973/0001-57 - CORDY FACILITIES LTDA	Sim	R\$ 2.265,0000	
53.207.720/0001-99 - E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 2.265,3000	Proposta adjudicada
13.024.787/0001-73 - E7 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	
38.309.461/0001-13 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 2.265,3100	
54.842.186/0001-55 - EVENI DA S BRITO LTDA	Sim	R\$ 2.265,0000	
47.272.665/0001-18 - EXTIN AMBIENTAL LTDA	Sim	R\$ 2.200,0000	
Descrição detalhada:			
05.009.984/0001-95 - GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.	Sim	R\$ 226.531,0000	
51.881.256/0001-96 - IMPERIO AMBIENTAL LTDA	Sim	R\$ 2.265,3100	
50.181.801/0001-79 - LIDERA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Sim	R\$ 2.265,3100	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
55.264.215/0001-01 - MACHADO & SCHIO LTDA	Sim	R\$ 2.265,3100	
50.791.085/0001-41 - PROATIVE SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 2.265,3100	
47.767.773/0001-61 - RONALDO J. V. SANTIAGO LTDA	Sim	R\$ 1.715,0000	
56.070.937/0001-98 - SERVEST SERVICOS COMBINADOS DE FACILITIES LTDA	Sim	R\$ 2.265,3100	
22.536.191/0001-43 - SIVALTO BERNARDO DA SILVA 80371604400	Sim	R\$ 2.265,3100	
51.475.492/0001-02 - UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 4.000,0000	
Descrição detalhada: Serviço Especializado de Limpeza - Serviço Especializado de Limpeza			
40.461.441/0001-05 - WASH AIR ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 2.200,0000	

Lances do Item 1

29/08/2024 08:04:02	05.009.984/0001-95	R\$ 226.530,0000 *
29/08/2024 08:09:58	38.309.461/0001-13	R\$ 1.993,4700
29/08/2024 08:32:13	05.009.984/0001-95	R\$ 1.714,0000
29/08/2024 08:41:52	40.461.441/0001-05	R\$ 1.993,0000
29/08/2024 08:49:01	13.024.787/0001-73	R\$ 1.900,0000
29/08/2024 08:55:57	06.104.973/0001-57	R\$ 2.199,0000
29/08/2024 09:39:02	47.767.773/0001-61	R\$ 1.712,8000
29/08/2024 10:56:19	56.070.937/0001-98	R\$ 2.264,0000
29/08/2024 11:33:06	50.181.801/0001-79	R\$ 1.899,1600
29/08/2024 11:47:37	50.791.085/0001-41	R\$ 2.201,0000
29/08/2024 13:49:48	51.475.492/0001-02	R\$ 1.705,0700
29/08/2024 13:50:12	55.264.215/0001-01	R\$ 1.700,0000
29/08/2024 13:51:01	50.181.801/0001-79	R\$ 1.699,0000
29/08/2024 13:55:08	55.264.215/0001-01	R\$ 1.690,0000
29/08/2024 13:55:18	50.181.801/0001-79	R\$ 1.689,1100
29/08/2024 13:55:25	55.264.215/0001-01	R\$ 1.670,0000
29/08/2024 13:55:31	50.181.801/0001-79	R\$ 1.669,0000
29/08/2024 13:55:39	55.264.215/0001-01	R\$ 1.660,0000

(lances com * foram excluídos)

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/08/2024 13:55:44	50.181.801/0001-79	R\$ 1.659,0000
29/08/2024 13:55:55	50.885.684/0001-24	R\$ 1.658,0000
29/08/2024 13:56:01	55.264.215/0001-01	R\$ 1.657,0000
29/08/2024 13:56:03	50.181.801/0001-79	R\$ 1.656,0000
29/08/2024 13:56:08	55.264.215/0001-01	R\$ 1.655,0000
29/08/2024 13:56:13	50.181.801/0001-79	R\$ 1.654,0000
29/08/2024 13:56:19	55.264.215/0001-01	R\$ 1.653,0000
29/08/2024 13:56:20	50.181.801/0001-79	R\$ 1.652,0000
29/08/2024 13:56:25	50.885.684/0001-24	R\$ 1.650,0000
29/08/2024 13:56:26	55.264.215/0001-01	R\$ 1.651,0000
29/08/2024 13:56:47	50.181.801/0001-79	R\$ 1.649,0000
29/08/2024 13:56:59	47.767.773/0001-61	R\$ 1.648,8000
29/08/2024 13:57:03	50.181.801/0001-79	R\$ 1.647,0000
29/08/2024 13:57:14	50.885.684/0001-24	R\$ 1.646,0000
29/08/2024 13:57:20	56.070.937/0001-98	R\$ 1.660,0000
29/08/2024 13:57:21	50.181.801/0001-79	R\$ 1.645,0000
29/08/2024 13:57:34	56.070.937/0001-98	R\$ 1.650,0000
29/08/2024 13:57:35	47.767.773/0001-61	R\$ 1.643,0000
29/08/2024 13:57:38	51.475.492/0001-02	R\$ 1.640,0000
29/08/2024 13:57:39	50.181.801/0001-79	R\$ 1.642,0000
29/08/2024 13:57:42	50.181.801/0001-79	R\$ 1.639,0000
29/08/2024 13:57:48	50.181.801/0001-79	R\$ 1.638,0000
29/08/2024 13:58:01	47.767.773/0001-61	R\$ 1.637,8000
29/08/2024 13:58:07	50.181.801/0001-79	R\$ 1.636,0000
29/08/2024 13:58:09	50.885.684/0001-24	R\$ 1.635,0000
29/08/2024 13:58:12	50.181.801/0001-79	R\$ 1.634,0000
29/08/2024 13:58:21	47.767.773/0001-61	R\$ 1.632,0000
29/08/2024 13:58:24	50.181.801/0001-79	R\$ 1.631,0000
29/08/2024 13:58:30	50.885.684/0001-24	R\$ 1.632,0000
29/08/2024 13:58:36	50.885.684/0001-24	R\$ 1.630,0000
29/08/2024 13:58:39	50.181.801/0001-79	R\$ 1.629,0000
29/08/2024 13:58:46	47.767.773/0001-61	R\$ 1.628,0000
29/08/2024 13:58:48	50.181.801/0001-79	R\$ 1.627,0000
29/08/2024 13:58:54	50.885.684/0001-24	R\$ 1.626,0000
29/08/2024 13:58:56	50.181.801/0001-79	R\$ 1.625,0000
29/08/2024 13:59:01	51.475.492/0001-02	R\$ 1.624,8700
29/08/2024 13:59:01	47.767.773/0001-61	R\$ 1.625,0000
29/08/2024 13:59:04	50.181.801/0001-79	R\$ 1.623,0000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/08/2024 13:59:04	51.475.492/0001-02	R\$ 1.616,2700
29/08/2024 13:59:07	50.181.801/0001-79	R\$ 1.615,0000
29/08/2024 13:59:07	47.767.773/0001-61	R\$ 1.622,0000
29/08/2024 13:59:08	51.475.492/0001-02	R\$ 1.609,6000
29/08/2024 13:59:11	50.181.801/0001-79	R\$ 1.608,0000
29/08/2024 13:59:12	51.475.492/0001-02	R\$ 1.599,7900
29/08/2024 13:59:14	50.885.684/0001-24	R\$ 1.606,0000
29/08/2024 13:59:16	50.181.801/0001-79	R\$ 1.598,0000
29/08/2024 13:59:18	47.767.773/0001-61	R\$ 1.616,0000
29/08/2024 13:59:18	51.475.492/0001-02	R\$ 1.590,5900
29/08/2024 13:59:19	56.070.937/0001-98	R\$ 1.624,0000
29/08/2024 13:59:21	50.181.801/0001-79	R\$ 1.589,0000
29/08/2024 13:59:24	51.475.492/0001-02	R\$ 1.582,1700
29/08/2024 13:59:26	50.181.801/0001-79	R\$ 1.580,0000
29/08/2024 13:59:27	50.885.684/0001-24	R\$ 1.585,0000
29/08/2024 13:59:29	51.475.492/0001-02	R\$ 1.573,7200
29/08/2024 13:59:30	47.767.773/0001-61	R\$ 1.581,0000
29/08/2024 13:59:31	50.181.801/0001-79	R\$ 1.572,0000
29/08/2024 13:59:33	55.264.215/0001-01	R\$ 1.650,0000
29/08/2024 13:59:38	51.475.492/0001-02	R\$ 1.563,1400
29/08/2024 13:59:41	47.767.773/0001-61	R\$ 1.571,0000
29/08/2024 13:59:44	50.181.801/0001-79	R\$ 1.560,0000
29/08/2024 13:59:46	56.070.937/0001-98	R\$ 1.600,0000
29/08/2024 13:59:47	50.885.684/0001-24	R\$ 1.571,0000
29/08/2024 13:59:49	51.475.492/0001-02	R\$ 1.559,9000
29/08/2024 13:59:50	47.767.773/0001-61	R\$ 1.560,0000
29/08/2024 13:59:51	50.885.684/0001-24	R\$ 1.559,0000
29/08/2024 13:59:56	53.207.720/0001-99	R\$ 1.299,0000
29/08/2024 13:59:57	47.767.773/0001-61	R\$ 1.559,8500
29/08/2024 13:59:58	56.070.937/0001-98	R\$ 1.565,0000
29/08/2024 13:59:58	05.009.984/0001-95	R\$ 1.560,0000
29/08/2024 13:59:58	51.881.256/0001-96	R\$ 1.500,0000
29/08/2024 13:59:58	51.475.492/0001-02	R\$ 1.542,0000
29/08/2024 13:59:58	51.475.492/0001-02	R\$ 1.533,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
.....	04/09/2024 14:21

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	29/08/2024 08:30:39	O lance no valor de R\$ 226.530,0000 do item 1 foi excluído pelo comprador. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	29/08/2024 14:00:10	O item 1 teve empate real para o valor 2.265,3100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/08/2024 14:00:10	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 53.207.720/0001-99	29/08/2024 14:04:16	Boa tarde, Senhor Fornecedor. Esta é o seu menor valor ou conseguimos reduzir o valor final ?
pelo participante 53.207.720/0001-99	29/08/2024 14:21:16	Olá, boa tarde! este é o melhor valor
Sistema para o participante 53.207.720/0001-99	29/08/2024 14:24:20	Compreendo. Iremos proceder com a próxima etapa e solicitar a proposta ajustada e declaração.
Sistema para o participante 53.207.720/0001-99	29/08/2024 14:26:16	Sr. Fornecedor E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.207.720/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:27:00 do dia 29/08/2024. Justificativa: Solicito que seja encaminhada proposta ajustada e declaração nos termos do item 6.2.2 do aviso..
pelo participante 53.207.720/0001-99	29/08/2024 14:26:20	Está bem agradecemos estamos já providenciando a documentação.
pelo participante 53.207.720/0001-99	29/08/2024 14:57:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:57:56 de 29/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.207.720/0001-99.
Sistema para o participante 53.207.720/0001-99	29/08/2024 15:17:42	Sr. Fornecedor E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.207.720/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 29/08/2024. Justificativa: Solicito ajustes no valor da proposta ajustada. Valor colocado não condiz com o melhor lance ofertado. Solicito também para que seja enviada declaração solicitada no item 6.2.1 do aviso. Além disso, solicito para que a proposta e as declarações sejam assinadas separadamente. .
pelo participante 53.207.720/0001-99	29/08/2024 15:23:49	peço desculpas foi equivoco digitação estou corrigindo
Sistema para o participante 53.207.720/0001-99	29/08/2024 15:58:38	Senhor Fornecedor. Solicito para que na DECLARAÇÃO Em atendimento ao art. 4 ^a , §2 ^a , da Lei Federal nº 14.133/2021 seja preenchido com apenas uma das opções: Não celebramos ou Celebramos.
pelo participante 53.207.720/0001-99	29/08/2024 16:04:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:04:01 de 29/08/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.207.720/0001-99.
Sistema para o participante 53.207.720/0001-99	29/08/2024 16:24:05	Sr. Fornecedor E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.207.720/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 29/08/2024. Justificativa: Senhor Fornecedor. Solicito ajuste no valor total da proposta, a mesma não está de acordo com o valor total do lance. Solicito também o envio da declaração conforme item 6.2.1 do aviso, Anexo 4 com assinatura digital inválida. Por gentileza, encaminhar novamente. .

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 53.207.720/0001-99	29/08/2024 17:07:57	estamos com instabilidade internet peço por favor a prorrogação do prazo
pelo participante 53.207.720/0001-99	29/08/2024 17:23:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:23:15 de 29/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.207.720/0001-99.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/08/2024 14:00:10	Item com etapa aberta encerrada.
29/08/2024 14:00:10	Item teve empate real para o valor 2.265,3100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
29/08/2024 14:00:10	Item encerrado para lances.
29/08/2024 14:25:40	Fornecedor E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.207.720/0001-99 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.299,0000. Motivo: Solicito que seja encaminhada proposta ajustada e declaração nos termos do item 6.2.2 do aviso..
29/08/2024 14:26:16	Fornecedor E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.207.720/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/08/2024 15:27:00. Motivo: Solicito que seja encaminhada proposta ajustada e declaração nos termos do item 6.2.2 do aviso..
29/08/2024 14:57:56	Fornecedor E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.207.720/0001-99 finalizou o envio de anexo.
29/08/2024 15:17:42	Fornecedor E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.207.720/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/08/2024 16:20:00. Motivo: Solicito ajustes no valor da proposta ajustada. Valor colocado não condiz com o melhor lance ofertado. Solicito também para que seja enviada declaração solicitada no item 6.2.1 do aviso. Além disso, solicito para que a proposta e as declarações sejam assinadas separadamente. .
29/08/2024 16:04:01	Fornecedor E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.207.720/0001-99 finalizou o envio de anexo.
29/08/2024 16:24:05	Fornecedor E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.207.720/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/08/2024 17:25:00. Motivo: Senhor Fornecedor. Solicito ajuste no valor total da proposta, a mesma não está de acordo com o valor total do lance. Solicito também o envio da declaração conforme item 6.2.1 do aviso, Anexo 4 com assinatura digital inválida. Por gentileza, encaminhar novamente. .
29/08/2024 17:23:15	Fornecedor E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.207.720/0001-99 finalizou o envio de anexo.
29/08/2024 17:32:36	Fornecedor E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.207.720/0001-99 foi habilitado.
04/09/2024 14:21:28	Fornecedor E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.207.720/0001-99 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.299,0000.
04/09/2024 14:21:30	Item homologado.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 03/2024 / PROCESSO N° 09/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 03/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado de limpeza da sala do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, com área de 203 m², mais área de estacionamento/garagem., no valor total de **R\$ 15.588,00 (quinze mil quinhentos e oitenta e oito reais)** para a empresa **E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.207.720/0001-99, com fundamento no art. 75. Inciso II, bem como o inciso IV c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, e encaminho para que seja formalizado o respectivo contrato de prestação de serviço.

Pato Branco, 04 de setembro de 2024.

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente

(O documento original assinado encontra-se arquivado na sede do PATOPREV)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 03/2024 / PROCESSO N° 09/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 03/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado de limpeza da sala do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, com área de 203 m², mais área de estacionamento/garagem., no valor total de **R\$ 15.588,00 (quinze mil quinhentos e oitenta e oito reais)** para a empresa **E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.207.720/0001-99, com fundamento no art. 75. Inciso II, bem como o inciso IV c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, e encaminho para que seja formalizado o respectivo contrato de prestação de serviço.

Pato Branco, 04 de setembro de 2024.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:2A9E5768

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/09/2024. Edição 3104
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



AtoTeca

[Pesquisa](#)
[Sair](#)

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

[Versionar](#)

Informações

Emitente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

Identificador: 4083923/1

Tipo Documento: Despacho

Número: 3

Ano: 2024

Data da Assinatura: 04/09/2024

Ementa: O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 03/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado de limpeza da sala do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, com área de 203 m², mais área de estacionamento/garagem., no valor total de R\$ 15.588,00 (quinze mil quinhentos e oitenta e oito reais) para a empresa E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.207.720/0001-99, com fundamento no art. 75. Inciso II, bem como o inciso IV c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, e encaminho para que seja formalizado o respectivo contrato de prestação de serviço.

Assunto: Adjudicação; Homologação; Dispensa de licitação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
05/9/2024	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3104	0	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	5. Termo homologação diário oficial.pdf	

[Voltar](#)
Usuário Logado: LUAN LEONARDO BOTURA

Emitente Logada: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

 > Editais

Aviso de Contratação Direta nº 90003/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 22/08/2024

Local: Pato Branco/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PATO BRANCO **Unidade compradora:** 927330 - INST.PREV.SERV.PUBL.MUNICIPAIS PATO BRANCO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 22/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 22/08/2024 15:13 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/08/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76995448000154-1-000087/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviço terceirizado de limpeza da sala do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pato Branco, com área de 203 m², mais área de estacionamento/garagem.

Informação complementar:

A contratação destes serviços é essencial para garantir um ambiente higienizado, seguro e agradável para os segurados.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 27.183,72

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 15.588,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Serviço Especializado de Limpeza	12	R\$ 2.265,31	R\$ 27.183,72	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

 
[« Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[✉ https://portaldeservicos.economia.gov.br](mailto:https://portaldeservicos.economia.gov.br)
[📞 0800 978 9001](tel:08009789001)
AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS


Câmara Municipal de Palmas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 04/2024, critério de julgamento menor preço por item, sob o Sistema de Registro de Preço. O objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de confecção de material gráfico. A homologação do presente Pregão Eletrônico, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Pregoeira que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Adjudico e Homologo a presente licitação conforme descrição abaixo das empresas vencedoras:

ITEM	QTDADE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	500	Envelopes fabricados 180x250 280x424mm 4x0 cores papel sulfite 90g com logo da câmara municipal.	Matheus Henrique da Silva	R\$ 1,59	R\$ 795,00
02	300	Envelopes Fabricados 260x360 415x535mm 4x0 cores papel sulfite 90g com logo da Câmara Municipal	Matheus Henrique da Silva	R\$ 2,20	R\$ 660,00
03	500	Pasta aberta 318x470mm 4x0 cores, tinta em cartão, cis 300g com logo da Câmara Municipal.	Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
04	2.000	Papel Timbrado 210x297mm, 4x0 cores em papel sulfite alta alvura 90g.	Matheus Henrique da Silva	R\$ 0,21	R\$ 420,00
05	1.000	Convite para Sessões Soles 205x220mm, 4x4 cores em couche brilho comercial 250g, vime, dobrá, 1 paralela com logo da Câmara Municipal.	Matheus Henrique da Silva	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
06	40	Certificados Moções, 210x297mm, 4x0 cores em couche brilho comercial 250g cintado, impressão em offset com logo da Câmara Municipal.	Matheus Henrique da Silva	R\$ 5,65	R\$ 226,00

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR HOMOLOGADO	VALOR POR EXTENSO
Matheus Henrique da Silva	50.155.144/0001-95	R\$ 3.401,00	Três mil, quatrocentos e um reais
Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda	17.615.848/0001-28	R\$ 1.745,00	Um mil, setecentos e quarenta e cinco reais

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial e Jornal, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Palmas – PR, 04 de Setembro de 2024

PAULO HERCÍLIO DANGUI BANNAKE

Presidente

CONSUD

RESOLUÇÃO N.º 115/2024

DATA 04/09/2024

SÚMULA: Alterar a Resolução 106/2024 que unifica e altera as tabelas de valores de serviços prestados cota extra aos entes consorciados contratados através do contrato de programa e dá outras providências. A integra do documento a cima encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir:

https://consud.org/pagina/2268_Exercicio-2024.html

JEAN PIERR CATTO

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

A Pregoeira do CONSUD divulga a homologação do Pregão Eletrônico N.º 06/2024, destinado ao registro de preços de empresas especializadas em fornecimento de insumos para odontologia, destinados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD e entes consorciados com valor total de R\$ 2.493.847,98. O documento completo, contendo os valores e vencedores por item, está disponível no link: CONSUD - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Indianara Mafra de Lima Pregoeira do CONSUD



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE REALEZA
Rua Belém, 2527 - Fone/Fax (46) 3543-1137 - 99986-2321
Angelo Poloni - Agente Delegado

EDITAL

ANGELO POLONI, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER a todos os interessados que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, artigo 19, encontra-se depositados neste Serviço de Justiça, à Rua Belém, nº 2.527, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, os documentos exigidos pelo artigo 18, da citada lei, para a efetivação do Registro do Loteamento denominado **"LOTEAMENTO SOL NASCENTE"**, a ser implantado sobre o imóvel denominado Lote Rural nº 41-N (quarenta e um-N), da Gleba nº 35-AM (trinta e címeo-AM), do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Município de Realeza, Estado do Paraná, com área de 33.749,72 m² (trinta e três mil, setecentos e quarenta e nove vírgula setenta e dois metros quadrados), com os limites e confrontações descritas na Matrícula nº 30.594, Livro 02, descrevendo o imóvel de propriedade de **MATILDE LOTEAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Timbávua, nº 490, Sala 02, Centro, na cidade de Santa Izabel do Oeste-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 34.667.587/0001-09.

O referido Loteamento é formado por 06 (seis) Quadras no total de 48 (quarenta e oito) lotes com área total de 27.829,08 m² (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e nove vírgula zero oito metros quadrados), sendo 41 (quarenta e um) Lotes Urbanos à disposição da Loteadora, totalizando 12.045,05 m² (doze mil e quarenta e cinco vírgula zero cinco metros quadrados), e ainda, as áreas destinadas ao Município, a saber: Vias Públicas com área de 5.920,64 m² (cinco mil, novecentos e vinte vírgula sessenta e quatro metros quadrados), Área de Preservação Permanente (Lotes 13 e 16 da Quadra 422) com área de 12.559,12 m² (doze mil, quinhentos e cinquenta e nove vírgula doze metros quadrados), Área Verde (Lote 15 da Quadra 422) com área de 1.810,46 m² (um mil, oitocentos e dez vírgula quarenta e seis metros quadrados), Área de Isolamento Ambiental (Lotes 14, 17 e 19 da Quadra 422) com área de 1.183,50 m² (um mil, cento e oitenta e três vírgula cinquenta metros quadrados) e Área Institucional (Lote 19 da Quadra 421) com área de 329,95 m² (duzentos e trinta vírgula noventa e cinco metros quadrados).

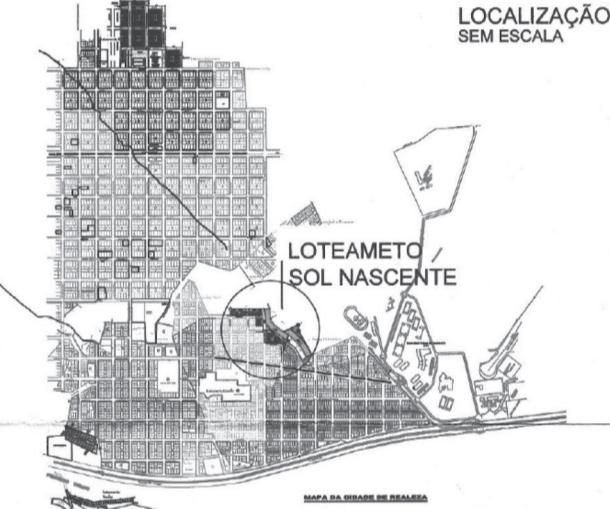
O projeto do Loteamento foi elaborado pela engenheira civil Franciele Virginio Cavaleiro Pedron, CREA-PR nº 148194/04, conforme ART nº 1720204735851, aprovado através do Decreto Municipal nº 4.726 de 18/04/2024.

O presente Edital será publicado em jornal local de circulação diária, durante 03 (três) edições seguidas e após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da data da última publicação, sem que tenha havido qualquer impugnação, será feito o registro do referido Loteamento.

Realeza, 30 de agosto de 2024.

Angelo Poloni
Agente Delegado

LOCALIZAÇÃO: SEM ESCALA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMPÉRE
Rua Capanema, nº 459, Sala 02, Centro.

João Paulo Finn
Agente Delegado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA FINS DE USUCAPIÃO EXRAJUDICIAL

JEFFERSON PAGNONCELLI LAZARIN, Escrivente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, em especial as senhoras Ivonete Teresinha Machado, sem qualificação e portadora da Certidão de Nascimento nº 4.040, do livro nº A-04, do Ofício de Pérola D'Oeste-PR; Elenir Machado, sem qualificação e portadora da Certidão de Nascimento nº 4.042, do livro nº A-04, do Ofício de Pérola D'Oeste-PR; Irene de Fátima Machado, sem qualificação e portadora da Certidão de Nascimento nº 4.041, do livro nº A-04, do Ofício de Pérola D'Oeste-PR; Ivonete Maria Machado, sem qualificação e portadora da Certidão de Nascimento nº 4.044, do livro nº A-04, do Ofício de Pérola D'Oeste-PR; Jacir Machado, sem qualificação e portadora da Certidão de Nascimento nº 4.043, do livro nº A-04, do Ofício de Pérola D'Oeste-PR e Maria Nilza Vidotto Nonnenmacher, inscrita no CPF nº 934.270.349-68, residente e domiciliada na Linha Planalto, no município de Bela Vista da Caroba-PR, que ocorre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Capanema, nº 459, Sala 02, Centro, nesta Cidade e Comarca de Ampére-PR, no horário de 8:30 à 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Ordinária, que está prescrita no art. 1.242 do Código Civil e está autuado sob o nº 003/2024, em 20 de maio de 2024, com tempo de posse não inferior a 29 (vinte e nove) anos, formulado por **ARLINDO CENCI** e sua esposa **SELDA MILANI CENCI**, brasileiros, casados em 26/01/1980, sob o regime de comunhão parcial de bens. Ele, maior, capaz, agricultor, filho de Santo Cenzi e Judith Chiarello, portador da C.I. nº 1.311.277-PR e do CPF nº 160.604.159-26; ela, maior, capaz, apontada, filha de Olivero Milani e Elza Poloski Milani, portadora da C.I. nº 1.432.017-2-PR e do CPF nº 407.773.839-34, residente e domiciliados na Rua Rio Grande do Sul, 626, município de Pérola D'Oeste-PR, CEP 85.740-000, no ato representados por sua advogada **JOSSIANE DE OLIVEIRA RIZZATTI**, brasileira, solteira, capaz, advogada, inscrita na OAB-PR sob o nº 113.057, residente e domiciliada na Rua Souza Naves, nº 35, Bairro São Francisco, na cidade de Ampére-PR, com endereço eletrônico jdrizzatti@gmail.com, tendo como objeto o imóvel denominado de Lote Rural nº 26, da Gleba nº 05-PO, do Núcleo Pérola D'Oeste, da Colônia Missões, situado no Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de 120.000,00 m² (cento e vinte mil metros quadrados), devidamente identificado e cadastrado junto ao Título de Propriedade nº 42, do livro nº 66, expedido em 13 de julho de 1968 pelo Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná - GETSOP, em favor de Adroaldo Lufi, sem qualificação, tendo como confrontante ao norte confronta com as propriedades dos próprios requerentes, proprietários dos imóveis denominados de Lote Rural 20, da Gleba 05-PO, do Núcleo Pérola D'Oeste, da Colônia Missões, situado na Linha Planalto, Município de Bela Vista da Caroba-PR, com área de 72.000,00 m², conforme consta na Matrícula nº 13.688, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema e Lote Rural 19, da Gleba 05-PO, do Núcleo Pérola D'Oeste, da Colônia Missões, situado na Linha Planalto, no Município de Bela Vista da Caroba-PR, que consta da Matrícula nº 13.464, do Registro de Imóveis da Comarca de Capanema-PR; Ao Leste confronta com a propriedade dos próprios requerentes, proprietários do imóvel denominado Lote Rural nº 28, 18-A e 27, da Gleba nº 05-PO, do Núcleo Pérola D'Oeste, da Colônia Missões, situado na Linha Planalto, no Município de Bela Vista da Caroba-PR, com área de 110.300,00 m², conforme Matrícula nº 19.794, do Registro de Imóveis da Comarca de Capanema-PR; Ao Sul confronta com a propriedade dos próprios requerentes, proprietários do imóvel denominado de Lote Rural 20, da Gleba 05-PO, do Núcleo Pérola D'Oeste, da Colônia Missões, situado na Linha Planalto, no Município de Bela Vista da Caroba-PR, com área de 65.000,00 m², conforme consta da Matrícula nº 6.511, do Registro de Imóveis da Comarca de Ampére-PR; Ao Sul, confronta com a propriedade de Valcir Picoloto e sua esposa Silvia Eizilda da Rosa Picoloto, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 07/05/2004, ele agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 5.883.684-2-PR e inscrito no CPF nº 851.733.209-15, ela agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº 9.061.275-1-PR e inscrita no CPF 048.394.829-26, residentes e domiciliados na Linha Lajeado Bonito, no Município de Bela Vista da Caroba-PR, proprietários do Lote Rural nº 29, da Gleba nº 05-PO, do Núcleo Pérola D'Oeste, da Colônia Missões, situado na Linha Planalto, no Município de Bela Vista da Caroba-PR, com área de 75.000,00 m², conforme consta da Matrícula nº 3.271, do Registro de Imóveis da Comarca de Ampére-PR e Ao Oeste, confronta com a propriedade dos próprios requerentes, proprietários do imóvel denominado de Lote Rural nº 25, da Gleba nº 05-PO, do Núcleo Pérola D'Oeste, da Colônia Missões, situado na Linha Planalto, no Município de Bela Vista da Caroba-PR, com área de 85.698,00 m², conforme consta da Matrícula nº 10.316, do registro de Imóveis da Comarca de Ampére-PR, sendo que as notificações não compareceram aos autos para prestar suas anuências como confrontantes e por este motivo, a pedido da advogada dos requerentes, notifica-se as senhoras **Ivonete Teresinha Machado**, **Elenir Machado**, **Irene de Fátima Machado**, **Iovene Maria Machado**, **Jacir Machado** e **María Nilza Vidotto Nonnenmacher**, para que se manifestem acerca do procedimento no prazo legal, interpretando o silêncio das notificadas como concordância. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecem à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em jornal local de circulação diária para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis.

Linha Planalto, no Município de Bela Vista da Caroba-PR, com área de 110.300,00 m², conforme Matrícula nº 19.794, do Registro de Imóveis da Comarca de Capanema-PR; Ao Sul confronta com a propriedade dos próprios requerentes, proprietários do Lote Rural nº 30, da Gleba nº 05-PO, do Núcleo Pérola D'Oeste, da Colônia Missões, situado na Linha Planalto, no Município de Bela Vista da Caroba-PR, com área de 65.000,00 m², conforme consta da Matrícula nº 6.511, do Registro de Imóveis da Comarca de Ampére-PR; Ao Sul, confronta com a propriedade de Valcir Picoloto e sua esposa Silvia Eizilda da Rosa Picoloto, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 07/05/2004, ele agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 5.883.684-2-PR e inscrito no CPF nº 851.733.209-15, ela agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº 9.061.275-1-PR e inscrita no CPF 048.394.829-26, residentes e domiciliados na Linha Lajeado Bonito, no Município de Bela Vista da Caroba-PR, proprietários do Lote Rural nº 29, da Gleba nº 05-PO, do Núcleo Pérola D'Oeste, da Colônia Missões, situado na Linha Planalto, no Município de Bela Vista da Caroba-PR, com área de 85.698,00 m², conforme consta da Matrícula nº 10.316, do registro de Imóveis da Comarca de Ampére-PR, sendo que as notificações não compareceram aos autos para prestar suas anuências como confrontantes e por este motivo, a pedido da advogada dos requerentes, notifica-se as senhoras **Ivonete Teresinha Machado**, **Elenir Machado**, **Irene de Fátima Machado**, **Iovene Maria Machado**, **Jacir Machado** e **María Nilza Vidotto Nonnenmacher**, para que se manifestem acerca do procedimento no prazo legal, interpretando o silêncio das notificadas como concordância. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecem à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATO BRANCO – PATOPREV E A EMPRESA E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

O **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pato Branco - PATOPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, com sede e foro na Rua Tapajós, nº 64, sala 02, Centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **Ademilson Cândido Silva**, brasileiro, portador do CPF sob nº 809.730.199-72, do documento de identidade nº 4.908.490-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **E.L.D. Comércio de Produtos e Serviços Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.207.720/0001-99, estabelecida na Avenida João de Barros, nº 155, Apto 124, Socorro, em São Paulo - SP, neste ato representada por **Elida Resende Simões**, brasileira, portadora do CPF sob nº 096.454.729-54 e do documento de identidade nº 13.018.585-1, residente e domiciliada em São Paulo - SP, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certa e ajustada a contratação, adiante especificada, cuja contratação foi promovida através da **Dispensa de Licitação n° 03/2024 - Processo nº 09/2024**, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato, que será regido pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, nº 9.604, de 11 de agosto de 2023 e nº 9.571, de 04 de julho de 2023, do Código Civil e do Código do Consumidor e demais legislações pertinentes à matéria, conforme as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I – Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para a prestação de serviço terceirizado de limpeza da sala do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, com área de 203 m², mais área de estacionamento/garagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Sv	12	Prestação de serviço terceirizado de limpeza da sala do Instituto de	R\$ 1.299,00	R\$ 15.588,00

		Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, com área de 203 m ² , mais área de estacionamento/garagem.		
--	--	--	--	--

II – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, a Proposta de Preços do Contratado e eventuais anexos dos documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

I – O valor certo e ajustado para a contratação do objeto do presente contrato é: **R\$ 15.588,00 (quinze mil quinhentos e oitenta e oito reais)**, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

I – O prazo para início da execução dos serviços é de **até 01 (um) dia útil**, contado a partir da assinatura do contrato, em conformidade com o conteúdo desse instrumento.

II – Os serviços serão executados em sede própria da contratante, sítio a Rua Tapajós, nº 64, 1º andar, sala 102, Centro, Pato Branco – PR, CEP: 85501-045.

III - Os atendimentos são de caráter permanente durante a vigência do contrato, devendo haver o retorno por parte da Contratada aos questionamentos da Contratante em um período máximo de 24 (vinte e quatro) horas, salvo exceções para respostas/suporte mais complexos que demandem mais tempo de análise.

IV – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

V - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura. O mesmo poderá ser prorrogado, havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante os artigos 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

I – Do Recebimento e da Aceitação do Objeto:

a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

b) O recebimento dos serviços se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 18, da Lei nº 14.133 de 2021, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas.

- i.No prazo de até 05 (cinco) dias corridos, do adimplemento da parcela, a Contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual. Os serviços serão recebidos provisoriamente após a entrega da referida documentação pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, com a finalidade de verificar o cumprimento das exigências contratuais. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gesto do contrato.
 - ii.A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 - iii.Na hipótese de não se proceder tempestivamente à verificação a que se refere os subitens anteriores, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
 - iv.O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, elaborado e devidamente assinado pelo responsável pelo acompanhamento e gestor do contrato.
- c)** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

II - Do Prazo e Forma de Pagamento:

- a)** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente aos serviços prestados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, com discriminação resumida do serviço.
- b)** O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.
- c)** A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes

informações: 1) data de emissão; 2) número do contrato ou da nota de empenho e ata de registro de preços, conforme o caso; 3) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; 4) período respectivo de execução do contrato se for o caso; 5) valor a pagar; e 6) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

- d)** A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.
- e)** O cadastro no SICAF vigente poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior.
- f)** A Diretoria Executiva do PATOPREV deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g)** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h)** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i)** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j)** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- k)** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, bem como, incidirá juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, ambos computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

I - No reajuste anual dos contratos administrativos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, deverá ser adotado o índice de inflação com a menor variação no período, dentre os seguintes: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) e Indicador Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), considerando-se como data-base para o primeiro reajuste a data da apresentação da proposta, conforme Decreto Municipal nº 9.553/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) 18 Instituto de Previdência Patoprev – 18.01 Patoprev – 092720059 Previdência Social – 2359000 Manter a sede do “Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de” – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos: 100 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Ad - 3.3.90.39.78.99 Limpeza e Conservação demais setores da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO CONTRATUAL

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - O fiscal administrativo do contrato é designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme Decreto Municipal nº 9.603/2023.

V - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme Decreto Municipal nº 9.603/2023.

VI - A administração indica como gestor do contrato, o Diretor Presidente do PATOPREV, Ademilson Cândido Silva, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade do cargo.

VII - A administração indica como fiscal administrativo do contrato, o Diretor Administrativo Financeiro do PATOPREV, Luan Leonardo Botura, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade do cargo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

II - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

III - Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo.

IV - Prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo e na proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

V - Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega dos serviços, objeto da Dispensa de Licitação.

VI - Comunicar imediatamente e por escrito, a PATOPREV, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

VII - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto.

VIII - Realizar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, as correções solicitadas, caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução do objeto, sem ônus para o CONTRATANTE. Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de atendimento do prazo estipulado neste item, deverá encaminhar ao Gestor do Contrato relatório circunstanciado com as justificativas técnicas e o prazo previsto para as correções, sob pena de incorrer em atraso no cumprimento contatual.

IX - Guardar total sigilo das informações obtidas dos relatórios e demais documentos decorrentes da realização do objeto do contrato.

X - É de responsabilidade da Contratada, possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a(s) função(ões) a ser(em) exercida(s), em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

XI - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, garantindo a continuidade dos serviços prestados, responsabilizando-se pela não prestação dos referidos serviços.

XII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato.

XIII - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

XIV - Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

XV - A Contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar a responsabilização pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, de acordo com o art. 120 da Lei. n 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Exercer o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços contratados, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

II - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

III - Prestar as informações, dirimir as dúvidas e orientar em todos os casos omissos os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

IV - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

V - Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições da entrega da prestação dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

VI - Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

VIII - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

I - Descrição Resumida dos Serviços:

a) Realizar limpeza da sala do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, divididas em 08 (oito) horas semanais, subdivididas em 02 (duas) vezes por semana, não podendo ultrapassar a carga horária mensal de 40 (quarenta) horas.

b) O contrato inclui somente a mão de obra, o fornecimento de materiais para limpeza será por conta da Contratante.

c) Em caso de necessidade de equipamentos para limpeza, tais como escadas, mangueiras, lavadoras de alta pressão, entre outros, a empresa contratada deverá providenciar.

d) Manter dias e turnos definidos para a realização das atividades, obrigatoriamente estipulado dentro do horário de atendimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV.

e) Os serviços serão prestados exclusivamente no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, situado à Rua Tapajós, 64, sala 02, Centro, em Pato Branco/PR.

II - Descrição Detalhada dos Serviços:

a) São tarefas mínimas do serviço de limpeza, devendo a CONTRATADA executar todas as demais atividades que forem necessárias para manter a perfeita limpeza do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV/PR:

b) Os serviços de limpeza serão executados de acordo com a seguinte escala:

i. Todos os dias:

A) Remover, com pano úmido e produtos adequados, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos e eletrônicos, extintores de incêndio, etc.

- B)** Varrer todos pisos internos e passar pano úmido, com produtos adequados, em todo o piso interno.
- C)** Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones.
- D)** Passar pano úmido com produtos adequados nos tampos das mesas e assentos.
- E)** Limpar divisórias e portas de vidro.
- F)** Limpar interna e externamente o elevador, com produtos adequados.
- G)** Realizar a coleta seletiva do lixo.
- H)** Retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos e removendo-o para local indicado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV/PR.
- I)** Realizar a limpeza dos banheiros, esfregar os vasos sanitários, pias e a limpeza do chão, com produtos adequados.
- J)** Lavar os balcões de mármore, com produtos adequados.
- K)** Lavar a louça, com produtos adequados.
- L)** Lavar a sacada, com produtos adequados.
- M)** Repor quando necessário: papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e álcool 70%.
- N)** Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

ii. Quinzenalmente, uma vez, quando não explicitado:

- A)** Lavar lixeiras e containers de lixo.
- B)** Limpar todas as esquadrias e seus vidros (face interna/externa).
- C)** Limpar divisórias moduladas, portas de vidro, etc., bem como lavar, com produto adequado, os pisos revestidos em cerâmica ou similar.
- D)** Limpar geladeira, micro-ondas, bem como outros eletrodomésticos, interna e externamente, com produtos adequados.
- E)** Executar demais serviços considerados necessários à frequência quinzenal.

iii. Mensalmente, uma vez, quando não explicitado:

- A)** Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas.
- B)** Limpar e polir todos os metais, como: válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.
- C)** Limpar os quadros, placas, pinturas e painéis.
- D)** Limpar persianas.
- E)** Lavar as paredes e pisos dos banheiros, cozinha e copa.
- F)** Lavar as áreas cobertas destinadas à garagem/estacionamento.
- G)** Proceder à limpeza dos filtros de condicionadores de ar, com produto adequado.

- H)** Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

I - O fornecedor será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do objeto;
- b) dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto desta ata sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto.
- f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

III - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a PATOPREV;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

IV - A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea “a” do item I.

V - A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do empenho e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item I.

VI - O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item I, quando não se justificar a

imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Pato Branco, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

VII - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “e”, “f”, “g”, “h”, do item I, bem como pelas infrações dos subitens “b”, “c” e “d” do item I que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item VI, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

VIII - A sanção estabelecida na alínea “d” do item II, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do gestor contratual;

IX - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item II poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na aliena “b” do mesmo item.

X - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela PATOPREV ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

XI - A aplicação das sanções previstas no item II não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à PATOPREV.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO

I - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

I - A PATOPREV terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

II - A extinção do contrato também poderá ocorrer nos termos previstos dos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

I – A CONTRATADA responderá por danos decorrentes de dolo ou má-fé na prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

I – Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 05 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
gov.br ELIDA RESENDE SIMÕES
Data: 09/09/2024 17:29:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

***Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Pato Branco -***

Contratante
Ademilson Cândido Silva - Diretor
Presidente

***E.L.D. Comércio de Produtos e Serviços
Ltda - Contratada***

Elisa Resende Simões - Representante
Legal



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

> Simples > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: Contrato 03.2024 - Patoprev & E.L.D. assinado.pdf
Hash: bb61c5a16a0fb89df217d4491431691453e7e9d2bd77669a3f71cc1a90f974b3
Data da validação: 10/09/2024 08:54:57 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: ELIDA RESENDE SIMOES
CPF: ***.454.729-**
Nº de série de certificado emitente: 0x91272caccfd0ca70
Data da assinatura: 09/09/2024 17:29:25 BRT



Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: ADEMILSON CANDIDO SILVA
CPF: ***.730.199-**
Nº de série de certificado emitente:
0x244b42ecee5c44ec1cf363e3fa331foo
Data da assinatura: 10/09/2024 08:52:19 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO CONTRATO N° 03/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
03/2024 – PROCESSO N° 09/2024

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, CNPJ nº 30.731.795/0001-79 e E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 53.207.720/0001-99. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado de limpeza da sala do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, com área de 203 m², mais área de estacionamento/garagem. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.588,00 (quinze mil quinhentos e oitenta e oito reais), em parcelas mensais de R\$ 1.299,00 (um mil duzentos e noventa e nove reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. **GESTOR CONTRATUAL:** Ademilson Cândido Silva. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** Pato Branco, PR, 10 de setembro de 2024. **FORO:** Comarca de Pato Branco/PR.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

ELIDA RESENDE SIMÕES
Representante Legal

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:82CD1C77

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/09/2024. Edição 3108
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



AtoTeca

[Pesquisa](#)
[Sair](#)

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

[Versionar](#)

Informações

Emitente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

Identificador: 4090211/1

Tipo Documento: Contrato

Subentidade:
Número: 3

Ano: 2024

Data da Assinatura: 10/09/2024

Ementa: PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, CNPJ nº 30.731.795/0001-79 e E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 53.207.720/0001-99. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado de limpeza da sala do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, com área de 203 m², mais área de estacionamento/garagem. VALOR TOTAL: R\$ 15.588,00 (quinze mil quinhentos e oitenta e oito reais), em parcelas mensais de R\$ 1.299,00 (um mil duzentos e noventa e nove reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. GESTOR CONTRATUAL: Ademilson Cândido Silva. DATA E LOCAL DE ASSINATURA: Pato Branco, PR, 10 de setembro de 2024. FORO: Comarca de Pato Branco/PR. ADEMILSON CÂNDIDO SILVA Diretor Presidente ELIDA RESENDE SIMÕES Representante Legal

Assunto: Extrato; Contrato; Dispensa de licitação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
11/9/2024	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3108	0	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	12. Extrato contrato AMP.pdf	

[Voltar](#)
Usuário Logado: LUAN LEONARDO BOTURA

Emitente Logada: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

Última atualização 11/09/2024

Local: Pato Branco/PR **Órgão:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO**Unidade executora:** 0004 - PATOPREV - Instituto de Previdencia**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 90003 **Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 11/09/2024 **Data de assinatura:** 10/09/2024 **Vigência:** de 10/09/2024 a 10/09/2025**Id contrato PNCP:** 30731795000179-2-000003/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços **Id contratação PNCP:** [76995448000154-1-000087/2024](#)**Objeto:**

Contratacao de empresa para a prestacao de servico terceirizado de limpeza da sala do Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais de Pato Branco com area de 203 m mais area de estacionamento garagem.

VALOR CONTRATADO

R\$ 15.588,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 53.207.720/0001-99 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** E.L.D. COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**Histórico**

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	11/09/2024 - 13:47:07	
Exibir: 1-1 de 1 itens	Página	 

[« Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[✉ https://portaldeservicos.economia.gov.br](mailto:https://portaldeservicos.economia.gov.br)[📞 0800 978 9001](tel:08009789001)**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**